



LEI MUNICIPAL Nº. 153/2015

Altera o valor da ajuda alimentação no Programa Mais Médicos.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Lei Municipal n.º 78 de 10 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

[...]

II – ajuda alimentação: R\$ 700,00 (setecentos reais)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 21 de agosto de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 21/8/15

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.